Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 142, de 6 de Dezembro de 1975.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Trindade decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas de construção de cobertura da área do Ginásio Municipal de Trindade

§ Único: O Crédito Especial de que trata este Artigo obedecerá a classificação seguinte:

6	**Serviço de Educação e Cultura**	
6-2-	Entidade de Ensino e Cultura	
62-	Ensino Secundário e Normal	
4.1.1.0-	Obras Públicas	Cr$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, correrão por conta do auxílio e/ou contribuição recebida do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade, em de 6 de Dezembro de 1975.

João Pompeu da Silva – Presidente

Teodosio Fernandes de Souza – 1º Secretário